na implementação dos planos diretores para os Centros Zonais de Lichinga e Nampula, em Lichinga e Cuamba, República de Moçambique, no período de 2 a 10.4.2011, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.003340/2011-23)

ISSN 1677-7050

Autoriza o(a) Engenheiro Agrônomo JOSÉ LUIZ BELLINI LEITE, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Sede/SRI, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de participar de Missão Ofícial da ABC/MRE à Moçambique, visando dar apoio técnico na implementação dos planos diretores para os Centros Zonais de Lichinga, Nampula e Cuamba, República de Moçambique, no período de 2 a 10.4.2011. com ônus para o(c) ABCARD. de 2 a 10.4.2011, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo nº 21000.003360/2011-02)

Autoriza o(a) Economista ALBERTO ALVES DE SANTA-NA, contratado(a) pela EMBRAPA, sob o regime de CLT, lotado no(a) Sede, a afastar-se do País, na forma do disposto no Art. 1°, inciso V, do citado Decreto, com o objetivo de coordenar a missão brasileira em Moçambique que visa finalizar e validar o "Projeto Pró-Savana" no âmbito da Cooperação Tripartite Brasil, Japão e Moçambique, participar da cerimônia de lançamento do Projeto pelo governo moçambicano, e participar de missão brasileira organizada pela ABC para o Malaui, representando a Embrapa, em Lilongue e Nampula, República do Malaui e República de Moçambique, no período de 2 a 10.4.2011, com ônus para o(a) ABC/MRE. (Processo n° 21000.003341/2011-78)

MILTON ELIAS ORTOLAN

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 31, DE 31 DE MARÇO DE 2011

- O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41 do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.445, de 1º de março de 2011, e na Portaria nº 215, de 16 de março de 2011, resolve:
- Art. 1º Subdelegar aos dirigentes máximos deste Ministério, abaixo relacionados, a competência para concederem diárias e autorizarem a emissão de bilhetes de passagem aérea, utilizando, obrigatoriamente, o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens - SCDP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, vedada a subdelegação:
 - io. I Chefe do Gabinete do Ministro GM/MAPA; II Secretário de Defesa Agropecuária SDA/MAPA;
- III Secretário de Desenvolvimento Agropecuário e Cooperativismo - SDC/MAPA;
- IV Secretário de Política Agrícola SPA/MAPA;
 V Secretário de Produção e Agroenergia SPAE/MAPA;
 VI Secretário de Relações Internacionais do Agronegócio -SRI/MAPA;
- VII Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Admi-
- VII Subsecretario de Fianejaniento, Organiento C Asam.
 nistração SPOA/SE;
 VIII Coordenadores dos Laboratórios Nacionais Agropecuários LANAGRO/MAPA;
 IX Diretor da Comissão Executiva do Plano da Lavoura
 Cacaueira CEPLAC/MAPA;
 X Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia INMET/
- MAPA; e XI - Superintendentes Federais e Superintendentes de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SFA/MAPA.
- § 1º A autorização de que trata o caput somente poderá ser
- concedida para atender as seguintes situações:

 I fiscalizações específicas de cada área técnica do MAPA e de suas unidades descentralizadas, com apresentação de relatório detalhado:
- II reuniões de trabalho, previamente agendadas nas regionais do MAPA e em suas entidades vinculadas;
- III atendimento de diligências requeridas pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV participação em reuniões de conselhos, quando o custo do deslocamento for de responsabilidade de órgão do Ministério;
- V capacitação de servidores e empregados em cursos e seminários em áreas pertinentes à atuação de órgão do Ministério, nos casos em que não haja equivalente em sua sede, e se mostre ne-
- cessária para o desempenho das respectivas atividades; e VI diligências em sindicâncias ou processos administrativos disciplinares
- § 2º Todas as diárias, passagens e locomoções autorizadas no âmbito das unidades administrativas e regionais deste Ministério deverão ser consideradas no cômputo dos limites da Portaria nº 221, de 21 de março de 2011, e devem constar do Plano Operativo de cada
- § 3º Os limites para as despesas relativas à Operação dos Serviços Administrativos das Unidades Descentralizadas - PI MA-NUT serão informados pela Secretaria-Executiva.

 Art. 2º A eficácia desta Portaria fica condicionada à fixação
- dos limites periodicamente definidos por ato do Ministro, extinguindo-se a competência subdelegada com o uso efetivo do crédito alo-
- Parágrafo único. Os titulares das unidades administrativas e regionais deste Ministério encaminharão mensalmente à Secretaria-Executiva, até o dia 15 do mês subsequente, relatório circunstanciado das diárias, passagens e locomoções autorizadas nas respectivas circuncrições com fulcro nesta Portaria.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON ELIAS ORTOLAN

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 88, DE 31 DE MARÇO DE 2011

O COORDENADOR-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo inciso VI, do § 2°, do artigo 142, da Portaria Ministerial nº 163, de 20 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial do dia 30 seguinte, resolve:

Conceder aposentadoria, com proventos integrais, à servidora ANTONIA ROSA DA SILVA CHAGAS, ocupante do cargo de Agente de Portaria, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 (Processo 21000.003207/2011-77).

NELSON SUASSUNA DA MOITA

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA

PORTARIA Nº 17, DE 29 DE MARÇO DE 2011

O Diretor do Instituto Nacional de Meteorologia no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo item I, da Portaria nº 238, de 28 de abril de 1998 da CRH/MAPA, e, tendo em vista o que consta no processo nº 21164.000055/2011-88, resolve:

Conceder em virtude do falecimento do ex-servidor ativo deste Instituto, Gilmar Farias Batista, Auxiliar de Meteorologia, matrícula Siape 23834, deste Órgão, ocorrido em 23.02.2011, pensão vitalícia, a Maria Marta de Araújo Batista, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 215, combinado com o artigo 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 com redação dada pela EC/41/2003, combinado com a Medida Provisória nº 167/2004 e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004, pensão provisória aos filhos: Maria Géssica de Araújo Batista, Cássia Heloana de Araújo Batista, Gilmar Farias Batista Júnior, Bruno de Araújo Batista e Juliana Evelyn de Araújo Batista, fundamento artigo 215 combinado com artigo 217, inciso II alínea "a" da Lei 8.112/90 e no artigo 40 parágrafo 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, combinado com a Medida Provisória nº 167/2004 e artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/2004.

JOSÉ MAURO DE REZENDE

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 57, DE 31 DE MARCO DE 2011

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA EM ALAGOAS, usando da competência que lhe foi delegada pelo Art. 44, inciso XVIII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União do dia 14 de junho de 2010, do Regime Interno das Superintendências, e tendo em vista o que consta do processo MA nº 21006.000194/2011-24, resolve:

CONCEDER, aposentadoria ao servidor FRANCISCO CAR-LOS DE BARROS LIMA, matrícula Siape nº 2661, ocupante do cargo efetivo de Fiscal Federal Agropecuário, código 409001, Classe S, padrão IV, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o parágrafo 8º do artigo 40º da Constituição Fe-

JOÃO BATISTA MELO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 17, publicado no D.O.U. de 14/02/2011, Seção 2, página 5, referente à Criação de Comitê de Clientes, onde se lê: Álvaro José do Monte Almeida, leia-se: Álvaro José do Monte Vasconcelos.

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIAS DE 31 DE MARCO DE 2011

O Superintendente da Superintendência Federal de Agricultura. Pecuária e Abastecimento no Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XXIV, Artigo 44, do Regimento Interno das ŜFA's, aprovado pela Portaria Ministerial nº 428, de 09 de junho de 2010 e publicada no DOU de 14 de junho de 2010, re-

Nº 34 - Artigo 1º - Dispensar a pedido a servidora, ZENILDE GO-MES NERY, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matricula SIAPE nº 1114109, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, da Função Gratificada de Chefe do Setor de Material e Patrimônio/SAD/SFA/AM, símbolo FG -2, de que trata o Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, a partir do dia 31/03/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Nº 35 - Artigo 1º - Dispensar a pedido o servidor WANDER DOS SANTOS CASTILHO, ocupante do cargo de Motorista Oficial Matrícula SIAPE nº 2965, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, da função Gratificada de Chefe do Núcleo de Transporte -NPR/SAD/SFA/AM, símbolo FG 3, de que trata o Decreto nº 7.127, de 04 de março de 2010, a partir do dia 31/03/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIVAR DOS SANTOS ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 2011

- O Superintendente Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, artigo 44, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14.06.2010, resolve:
- Nº 160-Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor PEDRO PEREIRA MACHADO, ocupante do cargo de Fiscal Federal Agropecuário, código NS-409001, classe S, padrão IV, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos termos do artigo 3°, da EC. 47/2005. Processo: 21028.000694/2011-16.
- Nº 161-Conceder.aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ZEULER SOARES DE NAVARRO, ocupante do cargo de Engenheiro, código NS-476005, classe S, padrão III, do Quadro de Pessoal deste Ministério, com fundamento nos termos do artigo 3º, da EC. 47/2005. Processo: 21028.000979/2011-49.

ANTÔNIO DO VALLE RAMOS

PORTARIAS DE 30 DE MARCO DE 2011

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GE-RAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, item XVIII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, resolve:

Nº 165 - Conceder pensão vitalícia a LEIA MARIA FREITAS BRO-CHINE, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, alínea "a", item I, da Lei 8.112/90, com redação da E.C. 41/2003, regulamentada pela Lei 10.887/2004, a partir de 07/03/2011, data do óbito do ex-servidor, no cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, código NA-482076, classe S, padrão I, deste Ministério, LUIZ BROCHINE FILHO.

Processo (21028.001923/2011-10).

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GE-RAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, item XVIII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, resolve:

Nº 166 -Conceder pensão vitalícia a NAIR CLAUDINA DA SILVA, na qualidade de viúva, com fundamento no artigo 217, alínea "a", item I, da Lei 8.112/90, com redação da E.C. 41/2003, regulamentada pela Lei 10.887/2004, a partir de 24/03/2011, data do óbito do exservidor, no cargo de Agente Operacional em Agropecuária, código NA-482076, classe S, padrão I, deste Ministério, EUSTAQUIO THO-MAZ DA SILVA.

Processo (21028.001935/2011-36).

ANTONIO DO VALLE RAMOS

PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MARÇO DE 2011

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE MINAS GE-RAIS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 44, item XVIII, do Regimento Interno das Superintendências Federais de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, aprovado pela Port. Ministerial nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, resolve: